

AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO PARA 2024

REF. PROCESSO Nº 15.908/2023
DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
EDITAL Nº 82/2023

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome da OSC: Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru – AFAPAB **CNPJ:** 11.230.563/0001-92

Endereço completo: Rua Antônio Garcia, 6-50 **Bairro:** Santa Teresa

CEP: 17.012-050 **Cidade:** Bauru **UF:** SP

Telefones: (14) 3223-2569 (14) 99136-8466 **E – mail:** socialafapab@gmail.com **site:** www.afapab.com.br

1.2. Nome do responsável pela Instituição: Sérgio Henrique de Souza Sacomandi

Cargo: Presidente em exercício **CPF:** 268.214.598-19 **R.G:** 29.284.585/SSP-SP

Profissão: Advogado **Cargo função exercida:** Presidente **Data Nascimento:** 16/11/1977

Endereço: Rua Rio Branco, 22-88 **CEP:**17.014-037

Telefones:14) 3223-2569 (14) 99136-8466 **E-mail:** socialafapab@gmail.com

Profissão: Advogado **Cargo função exercida:** Presidente **Data Nascimento:** 16/11/1977

Endereço: Rua Rio Branco, 22-88 **CEP:**17.014-037 **Telefones:** (14)981180046

E-mail institucional: socialafapab@gmail.com

E- mail pessoal: shsacomandi@gmail.com

1.3. Mandato da atual Diretoria:

Composição Diretoria 2023 a 2025

Presidente: Sergio Henrique De Souza Sacomandi

Vice - Presidente: Nathalie Slompo Godoi Yenes De Lima

1ª Secretária: Walciane Da Silva Rubini

2ª Secretária: Marcela Francini Fucciolo



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

1º Tesoureiro: Ana Cecília Lopes De Melo

2ª Tesoureiro: Silvia Helena Ferreira

Diretor Relacionamento: Natália Rodrigues Graciano Shimamura

Conselheiro Fiscal: Ana Paula Prestes

Conselheiro Fiscal: Katia Elena Semeghini Caputo

Conselheiro Fiscal: José Rodolfo Luni Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Elisabete Paz Cerqueira

Conselheiro Consultivo: Karen Cristina Mantovani Sacomandi

Conselheiro Consultivo: Vagner Luis Caputo

Conselheiro Consultivo: Thaís De Aguiar Neme

Conselheiro Consultivo Suplente: Bárbara Semeghini Caputo

1.4. Nome da Coordenadora Geral: Jiselli Evangelista Lopes Cont. Pessoal: (14) 99127-1991

Nome do Diretor Escolar: Daiane Albertini Porto Vieira dos Santos – Contato Pessoal: (14) 98167-9933

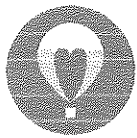
Contato Institucional: (14) 3223-2569 (14) 99136-8466

1.5. Constituição da OSC Conforme Estatuto Social:

Associação de caráter assistencial, beneficente, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU - AFAPAB, neste estatuto designada, simplesmente, como AFAPAB, fundada em data de 12 de Agosto de 2009, com sede e foro nesta Comarca de Bauru/SP, na Rua Antonio Garcia, 6-50, Bairro Santa Teresa, Bauru-SP, Cep.: 17.012-050, é uma associação de caráter assistencial, beneficente, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, não remunerará seus diretores e conselheiros de nenhuma forma, nem se constituirá em patrimônio



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos
dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 3º - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

Do Mandato

Art. 35 - As Eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo realizar-se-ão conjuntamente.

Art. 36 - O Mandato dos membros da Diretoria

Art. 40 - A associação terá por objeto desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social para os indivíduos dentro do espectro autista; combater preconceitos relativos a aceitação da pessoa Autista, reivindicando todos os direitos que lhes são devidos, visando contribuir para sua inclusão na sociedade; promover e incentivar pesquisas, cursos de formação e capacitação e estudos sobre as especificidades do Espectro Autista, bem como prestar assistência moral e psicológica aos familiares do autista, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso. A associação garantirá o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos aos que solicitarem sua filiação como membros participativos, a fim de comungarem dos objetivos da mesma.

Parágrafo Primeiro - Para atingir seus objetivos, a Associação promoverá:

I — atendimento gratuito na área da saúde para o Diagnóstico Precoce de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e medidas de apoio e orientação às famílias de pessoas diagnosticadas dentro do Espectro Autista;

II - reuniões com pais, responsáveis e amigos de pessoas Autistas, visando a troca de informações;

III — eventos com a finalidade de mostrar a capacidade do indivíduo autista, combatendo assim preconceitos relativos a sua aceitação na Sociedade,

IV — intercâmbio de informações entre instituições congêneres em âmbito nacional e internacional;

V — cursos de capacitação, debates, estudos e pesquisas científicas sobre Autismo;



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

VI — o desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva; ações na educação em prol do desenvolvimento integral do indivíduo autista bem como a Intervenção Precoce e o atendimento educacional exclusivo e especializado;

VII — oferecer atendimento educacional complementar ao ensino regular para as pessoas com autismo em situação de inclusão e manter escola para as pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino; pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino;

VIII — parcerias e trabalhos de conscientização e sensibilização junto aos estudantes da área de saúde, social e educacional, visando o apoio no exercício de suas futuras profissões, na orientação adequada aos pais, quando do diagnóstico de crianças com autismo;

IX — campanhas junto às instituições públicas e privadas no sentido de conscientizar e sensibilizar os profissionais de educação, propiciando-lhes conhecimento das questões relacionadas à pessoa com Autismo, de forma a impedir qualquer tipo de discriminação, quando no exercício de suas funções;

Parágrafo Segundo - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 8º - A AFAPAB é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações ou prestem relevantes serviços à associação ou em favor dos autistas;

II - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que se propõem a contribuir mensalmente com a 'Associação, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

III - Associados Beneficiados: os associados pagantes (contribuintes) ou não, que sejam familiares ou responsáveis pelo autista;

1.6. Data da Fundação: 12 de Agosto de 2009.



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos
dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO

2.1. Identificação do Objeto:

Constitui objeto deste, a seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos da Educação Especial, tendo por objeto:

- I. Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;
- II. Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência, necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização, com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo e a inclusão escolar;

QUANTIDADE ESTIMADA POR TIPO DE ATENDIMENTO:

Nº	TIPO DE ATENDIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNO / USUÁRIO
I	Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;	40
II	Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência,	100



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

	necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização, com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo a inclusão escolar;	
--	---	--

2.2. Endereço onde será executado o objeto da parceria:

A princípio os atendimentos serão realizados na **Rua Antônio Garcia, 6-50, Bairro: Santa Tereza, CEP: 17.012-050 - Cidade: Bauru UF: SP**

(Será necessário a locação de um novo imóvel, para atender as demandas aqui apresentadas, e este endereço será informado à Secretaria Municipal de Educação através de Ofício, conforme normativas).

2.3 Justificativa e Fundamentação Legal:

Embora o Município mantenha ações voltadas ao atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento, a crescente demanda faz com que a necessidade por serviços especializados seja ampliada para suprir a urgente necessidade desses atendimentos.

A AFAPAB, conta com uma equipe especializada que oferece desde o diagnóstico e atendimento terapêutico, bem como a capacitação aos profissionais da educação e familiares das pessoas com TEA, objetivando a identificação das necessidades e especificidades do aluno, priorizando o desenvolvimento de sua autonomia, habilidades e potencialidades para que sejam definidas as estratégias de ensino em paralelo as metas a serem alcançadas, bem como a garantia e efetividade da inclusão escolar.

A fundamentação legal para esta modalidade de parceria está prevista na **Constituição Federal de 1988** traz como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208). Já no art. 37 e no art. 208, inciso IV; Lei nº 9394/96 (*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*), Lei 13.019/2014, art. 23 a 32 e alterações conforme a Lei 13.204/2015, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público” e no que couber o Município fazendo-se valer também da regulamentação do Governo Federal sob Decreto nº 8.726/2016, na ausência de regulamentação do Município

A Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, ao definir “tratamento especial” para os alunos com “deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”, não promove a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais.

Em 1973, o MEC cria o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável pela gerência da educação especial no Brasil, que, sob a égide integracionista, impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com superdotação, mas ainda configuradas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Também nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas de educação inclusiva.

Em 1994, é publicada a **Política Nacional de Educação Especial**, orientando o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (p.19). Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem, a Política não provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da educação especial.

A atual **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental,

em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37).

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a **Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência**, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular. Acompanhando o processo de mudança, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que: “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).”

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos
dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

I – sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II – aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III – projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu direito à educação e inclusão.

2.4 Capacidade de Atendimento:

Considerando a estrutura física, acessibilidade e equipe profissional (pessoal): 140 alunos mensalmente 20 funcionários.

2.5 Forma de Atendimento:

Os atendimentos e/ou intervenções clínico educacionais, ocorrerão no contra turno escolar, conforme o Plano de Ensino Individualizado (PEI) e poderão ocorrer de forma individual, em duplas e/ou em grupos, através de avaliações, intervenção terapêutica com foco no desenvolvimento pedagógico, acolhimento social, orientação familiar e da equipe escolar.

2.6 Critérios de Elegibilidade para Atendimento:

Somente serão inseridos nestas propostas, os alunos que forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, inderentente do sexo, faixa etária, classe social e localidade de sua residência, desde que se enquadrem na clientela a seguir.

2.7 Caracterização da Clientela:

Alunos da Rede Municipal de Ensino de Bauru, de qualquer sexo, de todas as faixas etárias que apresentem Diagnóstico de TEA CID (F84), em Avaliação Diagnóstica ou Diagnóstico Fechado para outros Transtornos Neurodiversos (*Deficiência Intelectual, Autismo, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Distúrbios de Aprendizagem e Distúrbios de Linguagem*) e/ou que ainda necessitem de orientação especializada ou esclarecimentos sobre



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

diagnóstico.

2.8 Experiência na realização do objeto da parceria:

A Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru (AFAPAB), foi fundada em 12 de agosto de 2009, conta com 14 anos de existência e tem em sua essência a experiência fundamentada no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O início de sua trajetória deu-se através do anseio de algumas famílias que haviam tentado de diversas maneiras a inclusão de seus filhos na rede regular de ensino, sem sucesso, uma vez que acreditavam no potencial de seus filhos, embora sendo desacreditados por muitos na sociedade.

A associação tem por objeto desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social aos indivíduos no Transtorno do Espectro Autista; combater barreiras relativas a aceitação da pessoa Autista, reivindicando todos os direitos que lhes são devidos, visando contribuir para sua inclusão efetiva e digna na sociedade; promover e incentivar pesquisas, cursos de formação e capacitação e estudos sobre as especificidades do TEA, bem como prestar assistência social e psicológica aos familiares do autista, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Possui autorização, através da Diretoria de Ensino - Região Bauru Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 15/10/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/99 alterada pela Deliberação 10/00 a vista do processo 001652/0038/2012, para funcionar como Escola Especial do Autista Prof. Dr. Adolpho Menezes de Melo.

Atualmente contamos com uma equipe de especialistas, preparados e capacitados para lidar com as demandas específicas do Autista além do manejo adequado que eles necessitam.

A equipe é composta por Assistente Social, Psicólogo Comportamental, Pedagogos, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Monitor de Informática, Secretária, Auxiliar Geral, Mediadores e Coordenador Geral com Ensino Superior Completo.

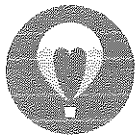
2.9 Valor per capita:

Item I: R\$ 556,03

Item III: R\$ 606,58

2.10 Valor verba de subvenção:

Mensal: R\$ 82.899,20



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

Anual: R\$ 994.790,40

2.11 Valor Verba Auxílio:

R\$ 69.635,32

2.12 Valor verba de implantação:

R\$ 99.479,90

2.13 Valor Global:

R\$ 994.790,40

2.14 Valor Total R\$ 1.163.904,77

2.15 Repasses (Item 6 do edital de chamamento):

I) Verba Subvenção no valor per capita de R\$ 556,03 (quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos) a ser pago a Organização da Sociedade Civil – OSC que atuam no item I e II do objeto e no valor per capita de R\$ 606,58 a ser pago a OSC's que atuam no item III (custeando também o vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas organizações da sociedade civil no contraturno da escolarização), para o atendimento em educação especial, conforme ANEXO I;

II) Verba auxílio - acréscimo de 7% sobre o valor global da verba de subvenção;

III) Gêneros Alimentícios em forma de per capita, tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da educação, para as OSC's que atuam em caráter substitutivo;

IV) Gás de cozinha por meio do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação que atuam em caráter substitutivo;

Sendo: Uma cota mensal de 45kg - P45 para as OSC's que atendem até 100 estudantes;

V) Materiais de gênero didático pedagógico e escolar, em forma de per capita tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio do Departamento de Ensino Fundamental, divisão de Educação Especial, conforme o modelo das escolas municipais para as OSC's que atuam em caráter substitutivo.

VI) Uniforme escolar em forma de per capita tendo como parâmetro o censo escolar por meio da secretaria municipal da educação departamento de ensino fundamental divisão de educação



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos
dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

especial, conforme modelo das escolas municipais para as OSC's que atuam em caráter substitutivo;

Para Serviços Novos o valor destinado para a verba de implantação é de 10% sobre o valor global da verba de subvenção, que será repassado integralmente a OSC no primeiro mês, tendo um prazo de implantação do serviço de 30 (trinta) dias corridos.

3. DEFINIÇÃO DE METAS

3.1 Plano de Ação:

A AFAPAB receberá os alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, após recebermos o encaminhamento da Secretaria de Educação, em seguida realizaremos o agendamento com nossa equipe multidisciplinar para a aplicação da avaliação.

Após a avaliação diagnóstica, caso seja necessário, será elaborado o Plano Ensino Individualizado (PEI), em seguida realizaremos a devolutiva para a família, com prévio agendamento para início nos atendimentos.

Enfatizamos que a instituição possui a capacitada técnico operacional e espaço físico adaptado para atender 100% da demanda.

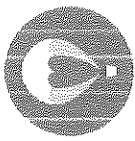
Segue abaixo o plano de metas e execução proposta para as Avaliações:



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

Nº	METAS (O que se pretende atingir)	AÇÕES (O que?)	ESTRATÉGIAS (Como?)	ENVOLVIDOS (Recursos humanos e materiais)	RECURSOS (públicos ou próprios)	FASE DE EXECUÇÃO (Período de tempo)
1	Avaliação Multidisciplinar (Realizar avaliação dos alunos da Rede Municipal de Ensino encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru).	Análise dos Encaminhamentos Recebidos; Agendamento de Triagem para Avaliação; Agendamento de avaliações, testes e demais procedimentos necessários; Elaboração do Plano Terapêutico Individualizado; Devolutiva do Diagnóstico - Orientação e esclarecimento aos familiares e/ou responsáveis sobre o diagnóstico.	Análise e apreciação dos encaminhamentos recebidos da SME; Agendar conforme vagas disponíveis e de acordo com as necessidades observadas no momento da triagem; Avaliação e/ou encaminhamento para testes complementares disponíveis na AFAPAB; Encaminhamento para outras especialidades e/ou exames não disponíveis na AFAPAB, caso necessário; Organização do Plano Terapêutico Individual, conforme parecer da Equipe Multidisciplinar. Devolutiva do Diagnóstico Inicial e/ou orientações complementares caso necessário.	- Mão de Obra Terceirizada; -Equipamentos Permanentes; -Materiais Esporádicos (Pedagógicos, Materiais de Escritório, Brinquedos e demais materiais que sejam necessários);	Públicos	Janeiro 2024 a Dezembro 2025
2	Acolhimento (Acolhida do público-alvo, elegível para atendimento bem como de seus familiares e responsáveis)	Orientação aos familiares e responsáveis sobre as normas e funcionamento da Instituição.	Agendar orientação com familiar ou responsável sobre os horários de atendimento, os atendimentos pelo qual o usuário será submetido e assinatura do termo de prestação de serviços.		Públicos	Janeiro 2024 a Dezembro 2025
3	Intervenções Terapêuticas com a Equipe Multidisciplinar Atendimento especializado conforme definido no Plano Terapêutico Individualizado	Atendimento especializado nas seguintes áreas de atendimento: Fonoaudiologia Educacional Fisioterapia Educacional Terapia Ocupacional Educacional Médico Neurologista Psicopedagogia Educacional Psicologia Educacional	Fonoaudiologia Educacional: -Estimulação da Linguagem; -Comunicação Alternativa, linguagem e aprendizagem funcional; -Desenvolvimento para habilidades de leitura e escrita; -Consciência Fonológica; -Fonética; -Uso de recursos visuais para aprendizagem; -Compreensão Leitora/fluência; -Escrita espontânea; -Aprendizagem adaptada; -Motricidade Orofacial; -Apraxia da fala; - Musicalização. Fisioterapia Educacional:		Públicos	Janeiro 2024 a Dezembro 2025



AFAPAB
ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

			<ul style="list-style-type: none">-Desenvolvimento motor;-Fortalecimento do tônus muscular;-Planejamento motor;<ul style="list-style-type: none">-Pé equino;-Aquisição de posturas;-Motricidade fina e grossa. <p>Terapia Ocupacional Educacional:</p> <ul style="list-style-type: none">-Desenvolvimento Psicomotor;-Integração sensorial;-Atividade de vida diária (AVD);-Atividade de instrumentais de vida diária (AIVD);-Coordenação motora fina e global;-Aprendizagem funcional;-Seletividade alimentar. <p>Médico Neurologista:</p> <ul style="list-style-type: none">-Avaliação médica inicial;-Emissão de laudos conforme solicitado;-Solicitação de exames ou avaliações complementares, caso necessário;-Definição do Plano Terapêutico Individual junto à equipe multidisciplinar. <p>Psicopedagogo Educacional:</p> <ul style="list-style-type: none">-Avaliação e intervenção psicopedagógica para facilitar o processo de aprendizagem;-Contribuir para os processos de inclusão escolar e social do indivíduo;-Promover ações frente às dificuldades de aprendizagem;-Adaptar de materiais de acordo com as particularidades do aluno;-Elaborar Plano de Ensino Individualizado junto a equipe multidisciplinar;-Orientar e articular ações referentes à aprendizagem do aluno junto à escola e a família, atuando em diferentes ambientes de aprendizagem;		
--	--	--	---	--	--



AFAPAB
Associação dos Pais e Amigos
de Pessoas com Deficiência

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

4	Apio à equipe escolar (Viabilizar orientação e apoio à equipe escolar)	Visitas escolares; Avaliação e orientações com relação às adaptações de materiais e recursos para os alunos da Rede de Ensino Municipal; Discussão de casos junto à equipe escolar.	-Fazer encaminhamentos e devolutivas aos demais profissionais da equipe multidisciplinar e escolar quando necessário. Psicólogo Educacional: -Estimular o vínculo familiar, estabelecimento de rotina, aspectos emocionais da família frente ao diagnóstico da criança; -Orientação de comportamento; -Orientação familiar; -Habilidades sociais; -Apoio a equipe escolar frente ao manejo do comportamento da criança na escola. -Reuniões para orientações e esclarecimentos do usuário junto a AFAPAB; -Disponibilizar laudo médico e plano terapêutico do aluno; -Relatório Multidisciplinar anual do aluno, bem como orientações e recomendações de acordo com as particularidades do mesmo; -Visitas escolares.	Públicos	Janeiro 2024 a Dezembro 2025
5	Capacitações das Equipes Escolares da Rede Municipal de Ensino (Capacitar os profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino para o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais)	Realizar cursos de capacitação no decorrer do ano de acordo com a carga horária mínima estipulada pela SME; Definir junto à SME os temas a serem abordados nas capacitações.	-Aulas expositivas, práticas, dinâmicas para elucidação dos temas propostos.	Públicos	Janeiro 2024 a Dezembro 2025



AFAPAB
Associação dos Pais e Amigos de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

4. APLICAÇÃO DE RECURSOS (previsão de receitas e despesas)

FINANCIAMENTO VERBA SUBVENÇÃO

Valor mensal R\$ 82.899,20

Valor anual R\$ 994.790,40

FINANCIAMENTO VERBA AUXÍLIO

Valor R\$ 69.635,33

FINANCIAMENTO VERBA DE IMPLANTAÇÃO

Valor R\$ 99.479,04 - PARCELA ÚNICA

PREVISÃO SEM O DISSÍDIO

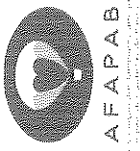


ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURÍ
 Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
 Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

AFAPAB
 Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauri

4.1 RECURSOS HUMANOS - SUBVENÇÃO

Nº	Permissão	Cargo	Nome Trabalhador	Salário Bruto	Salário Líquido (sem gratificação)	Hora Anual	Fórmula	RF	RIS	IIEZ	NS PATRONAL 20% MS - 10% INSS - 10% (TOTAL 40%)	Ondas - Via Transporte	PAR	13ª 1/12 ANO	Fórmula	Total Mensal de Subvenção	Total Mensal de Salário	Total Mensal de Salário + Plano e Sigilo	
																			Perço
1	Prof.	Prof.	2.640,30	R\$ 27,50	R\$ 266,20	R\$ 65,20	R\$ 33,28	R\$ 336,00	R\$ 692,77	R\$ 230,00	R\$ 298,93	R\$ 496,93	R\$ 6.017,27	R\$ 11.954,74	R\$ 11.954,74	R\$ 11.954,74	R\$ 11.954,74	R\$ 11.954,74	
2	Prof.	Prof.	2.656,30	R\$ 37,50	R\$ 367,00	R\$ 65,20	R\$ 33,38	R\$ 396,00	R\$ 894,45	R\$ 230,00	R\$ 600,75	R\$ 499,88	R\$ 6.045,37	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74
3	Prof.	Prof.	2.656,30	R\$ 37,50	R\$ 367,00	R\$ 65,20	R\$ 33,38	R\$ 396,00	R\$ 894,45	R\$ 230,00	R\$ 600,75	R\$ 499,88	R\$ 6.045,37	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74
4	Prof.	Prof.	2.656,30	R\$ 37,50	R\$ 367,00	R\$ 65,20	R\$ 33,38	R\$ 396,00	R\$ 894,45	R\$ 230,00	R\$ 600,75	R\$ 499,88	R\$ 6.045,37	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74	R\$ 11.090,74
5	Enferm Meio Completo	Monitor/Cubadora	1.520,97	R\$ 11,87	R\$ 132,95	R\$ 12,23	R\$ 35,71	R\$ 225,00	R\$ 675,98	R\$ 220,00	R\$ 455,75	R\$ 377,56	R\$ 3.441,58	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63
6	Enferm M. Completo	Auxiliar Administrativo	2.003,00	R\$ 20,88	R\$ 201,67	R\$ 12,23	R\$ 35,71	R\$ 225,00	R\$ 675,98	R\$ 220,00	R\$ 455,75	R\$ 377,56	R\$ 3.441,58	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63
7	Enferm F. Completo	Auxiliar de serviços gerais	1.392,50	R\$ 12,50	R\$ 143,40	R\$ 12,23	R\$ 35,71	R\$ 225,00	R\$ 675,98	R\$ 220,00	R\$ 455,75	R\$ 377,56	R\$ 3.441,58	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63	R\$ 27.322,63
8	Serviço Social	Assistente Social	2.651,93	R\$ 11,13	R\$ 364,89	R\$ 65,20	R\$ 33,11	R\$ 396,00	R\$ 887,38	R\$ 180,00	R\$ 1.067,38	R\$ 495,03	R\$ 5.375,59	R\$ 36.300,19	R\$ 36.300,19	R\$ 36.300,19	R\$ 36.300,19	R\$ 36.300,19	R\$ 36.300,19
9	Psicólogo	Psicólogo I	2.646,30	R\$ 37,50	R\$ 366,20	R\$ 65,20	R\$ 33,28	R\$ 396,00	R\$ 891,77	R\$ 230,00	R\$ 498,39	R\$ 5.418,42	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88
10	Psicopedagoga	Psicopedagoga	2.673,32	R\$ 25,62	R\$ 290,05	R\$ 158,50	R\$ 36,26	R\$ 574,00	R\$ 971,67	R\$ 220,00	R\$ 1.191,67	R\$ 549,04	R\$ 5.899,53	R\$ 6.403,49	R\$ 6.403,49	R\$ 6.403,49	R\$ 6.403,49	R\$ 6.403,49	R\$ 6.403,49
11	Fonoaudióloga	Fonoaudióloga	3.487,23	R\$ 56,25	R\$ 364,50	R\$ 219,02	R\$ 45,56	R\$ 630,00	R\$ 1.221,08	R\$ 220,00	R\$ 1.441,08	R\$ 662,43	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88
12	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	3.487,23	R\$ 56,25	R\$ 364,50	R\$ 219,02	R\$ 45,56	R\$ 630,00	R\$ 1.221,08	R\$ 220,00	R\$ 1.441,08	R\$ 662,43	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88	R\$ 7.437,88
13	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	3.033,90	R\$ 32,50	R\$ 314,00	R\$ 332,70	R\$ 39,23	R\$ 546,00	R\$ 1.052,91	R\$ 220,00	R\$ 1.272,91	R\$ 589,00	R\$ 6.403,49	R\$ 6.403,49	R\$ 6.403,49	R\$ 6.403,49	R\$ 6.403,49	R\$ 6.403,49	R\$ 6.403,49
14	Neurologista	Neurologista	4.758,00	R\$ 47,58	R\$ 475,80	R\$ 513,67	R\$ 62,87	R\$ 853,32	R\$ 1.490,31	R\$ 398,00	R\$ 1.888,31	R\$ 414,04	R\$ 48.306,96	R\$ 48.306,96	R\$ 48.306,96	R\$ 48.306,96	R\$ 48.306,96	R\$ 48.306,96	R\$ 48.306,96
TOTAL MENSAL ANUAL																			



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
 Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
 Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

PREVISÃO COM O DISSÍDIO DE 6% A PARTIR DA DATA BASE DA CATEGORIA
 Fonte de Recurso: Municipal

Nº	Formação	Cargo	C/H	Regime Trab.	Salário Líquido (com dissídio)	Hora Ativ.	FGTS	IRR	RS	INSS	Benefícios		13º - 1/12. avos	Férias - 1/12. avos de 1/3	Total mensal professores - com 6%	Total mensal equipe de apoio com 6%	Total anual professores - março a dezembro	Total anual equipe de apoio - setembro a dezembro
											Valo alimentação	Benefícios Vale transporte						
1	Pedag.	Prof	22	CLT	2.986,90	39,75	279,84	91,34	35,14	419,76	200	291,5	97,16	RS1.474,33	RS14.743,30	RS0,00		
2	Pedag.	Prof	22	CLT	2.986,90	39,75	279,84	91,34	35,14	419,76	200	291,5	97,16	RS1.475,33	RS14.753,30	RS0,00		
3	Espec. Ed. Especial	Prof	22	CLT	2.986,90	39,75	279,84	91,34	35,14	419,76	200	291,5	97,16	RS1.476,33	RS14.763,30	RS0,00		
4	Espec. Ed. Especial	Prof	22	CLT	2.986,90	39,75	279,84	91,34	35,14	419,76	200	291,5	97,16	RS1.477,33	RS14.773,30	RS0,00		
19															RS0,00	RS0,00	RS0,00	
20															RS0,00	RS0,00	RS0,00	
TOTAL COM DISSÍDIO																		
RS11.947,60 RS1.129,96 RS366,36 RS140,56 RS1.673,04 RS1.166,00 RS386,64 RS5.903,32 RS0,00 RS59.033,20																		
TOTAL MENSAL E ANUAL																		
R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$59.033,20 R\$59.033,20																		
TOTAL DO RECURSOS HUMANOS																		
R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$10.532,32 R\$80.129,20																		
TOTAL GLOBAL DO RECURSOS HUMANOS																		
R\$10.532,32 R\$80.129,20																		

Sindicato dos professores: SINPRO BAURU Previsão de índice de reajuste para 2024: 6%
 Sindicato equipe de apoio: SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES FIL. REL. EST. SÃO PAULO Previsão de índice de reajuste para 2024: 4%

Possui isenção da cota patronal CEBAS? () Sim (X) Não
 Outras isenções (citar).....
 Possui AUTOMÓVEL (viatura da OSC)? () Sim (X) Não
 Placa: _____
 Modelo: _____
 Demais observações, se necessário: A instituição faz uso do veículo de colaboradores com o devido seguro em vigência, sendo assim realizaremos o reembolso de combustível



AFAPAB
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE BAURU
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
13080-000 - BAURU - SP

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

4.2 RECURSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS (subvenção)

4.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS (SUBVENÇÃO)

Fonte de Recurso: Municipal

	GRUPO DE DESPESA		
	Custo Mensal	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Gastos Administrativos			
Seguro			
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica			
Dedetização	R\$	1.600,00	R\$ 3.200,00
Monitoramento	R\$	240,00	R\$ 2.880,00
Instalação de ar condicionado	R\$	2.800,00	R\$ 2.800,00
Pintor	R\$	400,00	R\$ 2.800,00
TOTAL	R\$	5.040,00	R\$ 11.680,00

4.3. DESPESAS DE CUSTEIO - SUBVENÇÃO

Fonte de Recurso: Municipal

	GRUPO DE DESPESA		
	Custo Mensal	Custo Mensal	Custo Total
GASTOS ADMINISTRATIVOS			
Combustível	R\$	200,00	R\$ 2.400,00
Material de expediente/correio/fotocópias			
Seguros	R\$	208,00	R\$ 2.496,00
LOCAÇÃO			
Equipamentos de informática			
Imóvel - Aluguel	R\$	8.000,00	R\$ 96.000,00



AFAPAB
ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS
DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

4.3 SERVIÇOS DE CUSTEIO - SUBVENÇÃO

	Custo Mensal	Custo Total
MANUTENÇÃO		
Equipamento de informática		
Predial e imobiliário	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
MATERIAIS		
Material de higienização e limpeza/uniformes	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Material de escritório	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Material didático		
UTILIDADES PÚBLICAS		
Alarme/Monitoramento Alargêmeos	R\$ 210,00	
Internet/TV a cabo	400,00	
Telefones - CLARO/VIVO	200,00	
Água e esgoto - DAE	600,00	
Força e luz - CPFL	2.000,00	
TOTAL	R\$ 12.618,00	R\$ 110.496,00



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauri

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURÍ

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

4.4 DESPESAS DE CAPITAL -- AUXÍLIO (equipamento e material permanente

Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total
BENS E MATERIAIS PERMANENTES		
10 Computadores - Aquisição	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
2 Notebooks	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4 Web Cam para Computador	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
10 Teclado	R\$ 89,90	R\$ 899,00
10 Mouse	R\$ 49,90	R\$ 499,00
4 Televisão 43"	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
10 Fone de Ouvido JBL	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
2 Suporte para TV	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1 Celular	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Projektor	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2 armário grande	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1 Globo Mundi	R\$ 310,00	R\$ 620,00
5 Rádio ou Alexa	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
4 Tablet	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.688,80	R\$ 69.288,00



AFAPAB
ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURÍ

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURÍ
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

4.4 DESPESAS DE CAPITAL -- IMPLANTAÇÃO (equipamento e material permanente)

4.4. DESPESAS DE CAPITAL - IMPLANTAÇÃO - (Equipamento e Material Permanente)

Fonte de Recurso: Municipal	Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total
BENS E MATERIAIS PERMANENTES			
7 Armários Aço - 4 Prateleiras c/ fechadura		R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
20 Conjunto Carteira e cadeira		R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
1 Conjunto Refeição Adulto		R\$ 4.065,00	R\$ 4.065,00
2 Conjunto 8x1 Adulto em Resina		R\$ 4.064,00	R\$ 8.128,00
1 Conjunto Conect Comfort-Adulto		R\$ 5.320,00	R\$ 5.320,00
6 Cadeira Secretária s/ rodinhas		R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
1 Microondas		R\$ 900,00	R\$ 900,00
1 Geladeira		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1 Fogão 4 bocas automático		R\$ 700,00	R\$ 700,00
5 Cadeira Secretaria c/ rodinhas		R\$ 150,00	R\$ 750,00
7 Mesa de Escritório		R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
2 Fachada - Placa		R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
12 Tintas Para pintura predial + acessórios para pintura		R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Utensílios de Cozinha		R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
2 Impressora Jato de Tinta - Epson		R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
4 Quadro Escolar Branco 180x120		R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
Pintor		R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Instalação de Ar condicionado		R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
7 ar condicionado		R\$ 3.300,00	R\$ 23.100,00
			R\$ 99.113,00



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos
de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

5 Cronograma de Desembolso
5.1 Subvenção

Concedente	1ª Parc	2ª Parc	3ª Parc	4ª Parc	5ª Parc	6ª Parc	7ª Parc	8ª Parc	9ª Parc	10ª Parc	11ª Parc	12ª Parc
	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20

5.2 Auxílio

Concedente	1ª Parc	2ª Parc	3ª Parc	4ª Parc	5ª Parc	6ª Parc	7ª Parc	8ª Parc	9ª Parc	10ª Parc	11ª Parc	12ª Parc
	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94

Ou Parcela Única R\$ 69.635,33



AIFAPAB
ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

6 CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – exercício a partir de 01/01/2024

ATIVIDADE	QUADRIMESTRE	MAIO	SETEMBRO	JANEIRO	ENCERRAMENTO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Janeiro a abril	<u>10/05/2024</u>			
	Maió a agosto		<u>10/09/2024</u>		
	Setembro a dezembro			<u>10/01/2025</u>	
	Encerramento				<u>30/04/2025</u>

7 CONTRA PARTIDA (quando houver)

Pagamento de Pessoal (Recursos Humanos)

Contrapartida Mensal R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais)

Contrapartida Anual R\$156.480,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

Planilha da Equipe paga pela Instituição



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauri

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURÍ
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

Função	Quantidade	Descrição	Valor Mensal
Psicopedagoga	40/30	Diretora Escolar	R\$ 180,00
Cuidadora	30		R\$ 300,00
Monitor/Auxiliar	40		750,00
Psicólogo Trainee	20		R\$ 1.600,00
Monitor/Auxiliar	30	Sala de Aula	R\$ 800,00
Monitor/Auxiliar	30	Sala de Aula	R\$ 800,00
Monitor/Auxiliar	30	Sala de Aula	R\$ 800,00
Monitor/Auxiliar	30	Sala de Aula	R\$ 800,00
Informática	08		R\$ 1.000,00
Educador Físico	16		R\$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40		R\$ 180,00
Assistente Social	30	+ Coordenação Geral	R\$ 2.530,00
Financeiro/Prestação de Contas	25		R\$ 1.500,00
Auxiliar Administrativo	30		R\$ 300,00
Total Mensal			R\$ 13.040,00
Total Anual			R\$ 156.480,00

Jiselli Evangelista Lopes
Coordenador Geral

Daniene Albertine
Coordenador Pedagógico

Sergio Henrique de Souza Sacomandi
Presidente

Ana Cecília Lopes de Melo
1º Tesoureiro

José Rodolfo Luni Souza
Conselheiro Fiscal

Kátia Helena Semeghini Caputo
Conselheiro Fiscal